DECRETO Nº 251/58.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A : .-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 do mês de Maio vindouro, o praze, para o recolhimento, sem majoração, do Imposto Predial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de Abril de 1.958.

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires .-

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA